

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1510, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

"Dispõe sobre assinatura de Convênio entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de São Gotardo, através de sua Prefeita Municipal, e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

- Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando o estabelecimento de base de cooperação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município , visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e segurança pública.
  - Art.2°. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o referido Convênio em anexo.
- Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.
- Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2001.

Art.5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de janeiro de 2001.

PREFEITA MUNICIPAL